



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 18/09/2023

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Uso da Tribuna Livre pela Sra. Salete Hagers Carrer – Presidente da Associação dos Artesões de Sinop, para discorrer sobre a reforma e ampliação da Casa do Artesão;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 057/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa “Adote um Ponto de Ônibus” no Município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 058/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Dispõe sobre a disponibilidade de cadeira de rodas em favor das pessoas com deficiência, idosos, ou com outras dificuldades de locomoção, nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Decreto Legislativo
nº 035/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Júlio Gasques.

3ª e última votação

Projeto de Lei nº 031/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Dispõe sobre a implementação da “Operação Cata-Bagulho” no Município de Sinop, e dá outras providências.

2ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 040/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, em todos os eventos públicos oficiais no âmbito do município de Sinop.

2ª votação

Projeto de Lei nº 046/2023
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 3220/2023, de 13 de julho de 2023, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 139/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 031/2023

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 047/2023
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.478.820,90 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos), e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 140/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 032/2023

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 033/2023

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Concede a Comenda Colonizador Enio Pipino ao Sr. Ricardo Pampana Nicolau.

1ª votação

Parecer nº 134/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2023, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 034/2023

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores

Concede a Comenda Colonizador Enio Pipino à Sra. Emiliana Serapilha Mancuzo Nicolau.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 135/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo n° 034/2023, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo
n° 039/2023

Autoria dos vereadores Juliana Centena e Paulinho Abreu

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Anizia Mendes Gobbo.

1ª votação

Parecer n° 141/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo n° 039/2023, de autoria dos vereadores Juliana Centena e Paulinho Abreu.

Moção de Aplauso n° 051/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Encaminha Moção de Aplauso aos Advogados Dr. Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro e Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza, em razão dos serviços prestados à comunidade através da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Moção de Aplauso n° 052/2023

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso à empresa Ricardo Nicolau Leilões, em razão da sua contribuição para o desenvolvimento econômico de Sinop e pelas diversas obras sociais realizadas no Município.

Indicação n° 637/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar estudo e construir redutores de velocidade ao longo da Avenida São Francisco, situada entre os bairros Buritis e São Francisco.

Indicação n° 638/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza nas vias e restauração de meio-fio e bocas de lobo na Comunidade Vitória.

Indicação n° 651/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de lombadas no Bairro Jardim Conquista, nos pontos que especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 652/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da criação da Secretaria Adjunta de Cultura.

Indicação n° 653/2023

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantar sinalização de estacionamento especial para idosos na Avenida das Itaúbas, no Setor Comercial.

Indicação n° 654/2023

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar serviços de manutenção na sinalização de trânsito (horizontal e vertical) no Bairro Jardim Violetas.

Indicação n° 655/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico nas vias do Bairro Parque das Araras III.

Indicação n° 656/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção através de cascalhamento e patrolamento na Estrada Elizabeth.

Indicação n° 657/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade da aquisição e distribuição de kits de higiene bucal para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicação n° 658/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de notificar proprietários de construções em desacordo com as normas ambientais, em especial a obra situada na Rua das Violetas, n° 894, no Bairro Jardim das Palmeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 659/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e instalação de tampa de bueiro na Rua das Orquídeas, próximo à Rua das Guazumas, no Bairro Parque das Araras.

Indicação nº 660/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar limpeza, poda de árvores, e substituição de lâmpadas, na praça localizada na Rua Cascavel com a Rua Cianorte, no Residencial Terra Rica.

Indicação nº 661/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Gerente de Esportes, a necessidade de viabilizar duas redes de futebol para a quadra de areia localizada na praça do Residencial Terra Rica.

Indicação nº 662/2023

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade da criação do Programa Farmácia Solidária.

Indicação nº 663/2023

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos no asfalto da Rua Projetada 01, no Residencial José Adriano Leitão.

Indicação nº 664/2023

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição de lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública da Rua Projetada 01, no Bairro Jardim Nápoles.

Indicação nº 665/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da instalação de bebedouros nas principais praças públicas do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de setembro de 2023.


Paulinho Abreu
Presidente


Célio Garcia
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>057 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Adote um Ponto de Ônibus” no Município de Sinop.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP -- ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Adote um Ponto de Ônibus” no Município de Sinop.

Art. 2º O Programa “Adote um Ponto de Ônibus” tem por objetivo incentivar e promover a construção e adoção, bem como a recuperação, manutenção e proteção dos abrigos de ônibus, com recursos provenientes de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado estabelecidas em Sinop, por meio de termos de cooperação.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em firmar o termo de cooperação de que trata esta Lei deverão manifestar seu interesse por meio de requerimento protocolizado em formulário próprio junto à Agência Reguladora dos Serviços Públicos – AGER.

§1º O Poder Executivo, por meio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos, poderá colocar à disposição dos interessados em adotar um ponto de ônibus a lista dos locais passíveis de serem beneficiados pelo Programa e os modelos-padrão dos mesmos

§2º Os projetos dos pontos de ônibus deverão observar as normas de acessibilidade ABNT NBR 9050, ou as que lhe sucederem, bem como as instruções técnicas definidas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos.

§3º No termo de cooperação constará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início das obras necessárias e de 60 (sessenta) dias para seu término.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N° <u>057/2023</u>
--	--	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

§4º As despesas com a realização das obras de construção, recuperação, adaptação e conservação das paradas de ônibus ficarão a cargo dos adotantes.

§5º Havendo mais de um interessado por um mesmo ponto de ônibus, terá prioridade aquele que primeiro manifestou o interesse pelo local.

Art. 4º Os adotantes terão direito a veicular publicidade nos abrigos de ônibus adotados, devendo obedecer a regulamentação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos e da Administração Pública, sendo vedada a veiculação de imagens com conteúdo sexual, com apologia ao uso de cigarros ou bebidas.

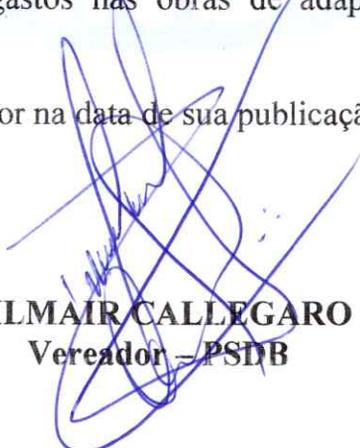
Art. 5º O termo de cooperação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 6º O termo de cooperação poderá ser rescindido:

- I – por interesse das partes;
- II – no interesse da Administração Pública; ou
- III – por descumprimento pelo interessado das condições fixadas nesta Lei ou no termo de cooperação.

Parágrafo único. Caso a rescisão se dê por culpa da pessoa física ou jurídica ou por interesse das partes, não será devida pelo Poder Público nenhuma indenização pelos valores gastos nas obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N° <u>057/2023</u>
--	--	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O referido Programa tem por objetivo a implantação, conservação e recuperação de abrigos nos pontos de ônibus instalados no Município de Sinop.

Entendo como abrigo as instalações de estrutura metálica ou alvenarias, com bancos, coletor de lixo, espaço para pessoas com deficiência que utilizam cadeiras de rodas ou portam qualquer tipo de outra deficiência, espaço para instalação de placas informativas de horários, itinerários e cobertura de padrões estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos – AGER em conjunto com a Administração Pública, destinados a promover a segurança e conforto dos usuários.

As pessoas físicas ou jurídicas que firmarem termo de cooperação com o Executivo Municipal, através da Agência Reguladora dos Serviços Públicos, custearão a implementação e a manutenção do abrigo, tendo como contrapartida permissão para exploração publicitária no ponto de ônibus nos termos da lei ora proposta ou futuro decreto regulamentador.

A presente matéria contribuirá para o desenvolvimento do município, gerando economia para os cofres públicos e proporcionando conforto e segurança aos usuários de transporte coletivo no Município.

Desta forma, diante a importância da matéria, apresentamos a presente proposta de Lei, buscando contar com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>058 / 2023</u>
--	---	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Dispõe sobre a disponibilidade de cadeira de rodas em favor das pessoas com deficiência, idosa ou outras com dificuldade de locomoção nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório, em todo o município de Sinop, por parte de shoppings centers, aeroportos, rodoviárias, agências bancárias, ginásios, estádios, prédios comerciais, centros comerciais, centro de eventos, locais destinados a eventos e similares, empresas exploradoras de serviços funerários quando da realização de velórios ou sepultamentos, escolas privadas, escolas públicas e prédios públicos municipais, o fornecimento de pelo menos 01 (uma) cadeira de rodas, manual ou elétrica, para utilização pelas pessoas com deficiência, idosos ou outras com dificuldade de locomoção, quando em trânsito no estabelecimento.

Art. 2º O fornecimento da cadeira de rodas será gratuito e com o uso restrito à área do concedente, ao qual compete manter o equipamento em perfeita condição de uso:

§1º O usuário deve fazer bom uso da cadeira de rodas, sob pena do dever de ressarcir os danos causados ao equipamento;

§2º É permitido ao concedente fazer breve cadastro do usuário;

§3º É vedado ao concedente questionar sobre a renda do usuário, vender ou divulgar os dados do cadastro, além de reter qualquer documento ou valor como condição do fornecimento.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar cartazes, em local de fácil visualização, com a informação da disponibilidade da cadeira de rodas e indicação do local de retirada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>058 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Art. 4º A inobservância da legislação resultará em:

I - Notificação para regularização da situação no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

II - Não atendida a notificação, multa de R\$1.000,00 (mil reais);

III - Persistindo a irregularidade, aplicação da multa em dobro e suspensão da licença de funcionamento até regularização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	Nº <u>058 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

Com intuito de garantir o acesso das pessoas com deficiência, idosas e demais com dificuldade de locomoção, esta Lei se faz necessária para regulamentar os órgãos públicos e instituições privadas nesta acessibilidade.

As pessoas com dificuldade de locomoção acabam por não terem seu acesso a shoppings, mercados, agências bancárias, centros comerciais, centros de eventos, ginásios esportivos e demais localidades públicas e privadas por não existir acessibilidade.

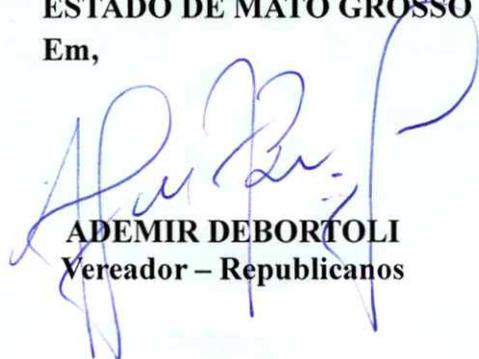
Tal acessibilidade deve compreender, dentre outras medidas a disponibilização de cadeiras de rodas, pois algumas pessoas não conseguem permanecer de pé durante muito tempo ou mesmo locomover-se com total segurança, correndo o risco de tropeçar ou escorregar e acabar caindo, causando danos físicos.

Dessa forma, é preciso uma regulamentação desta disponibilização de cadeira de rodas de forma gratuita às pessoas que dela necessitem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação

A Sessão Ordinária

04/09/2023
Ver. Toninho Bernardes

Nº 1º SECRETÁRIO

035/2023

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
18 AGO 2023
Luiz Kub
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária

11/09/2023
Ver. Celio Garcia

Ver. Secretário

AUTOR: VEREADORES DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Júlio Gasques.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 21/08/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. **Júlio Gasques**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Celso Garcia
Vereador - UNIAO

Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

Juventino Silva
Vereador - PSB

Lucinei
Vereador - MDB

Gracielle M. Gracielle
Vereadora - PT

Ademir Debortol
Vereador - Republicanos

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ver. Paulinho Abreu
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>035 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADORES DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

Júlio Gasques, natural de Presidente Bernardes/SP, nascido em 08 de outubro de 1949, filho de Antônio Gasques Carvajal e Maria Martins Boigues, é casado com a Sra. Rosângela, pai de um casal de filhos: Daniela e Vinícius, avô do Cassiano e da Natália.

Bacharel em Administração e Ciências Contábeis pela Faculdade Toledo de Ensino, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em 1975. Em novembro de 1977 veio conhecer Sinop a convite de seu primo Irineu Martins e no ano seguinte mudou-se com a família para trabalhar como contador no Supermercado Machado, trabalhou até o ano de 2004, foi o primeiro bacharel em ciência contábeis do município.

Júlio Gasques foi membro fundador da APAE Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop.

Membro fundador da Loja Maçônica Acácia Sinop, fez parte da Codenorte – Conselho de Desenvolvimento Norte de Mato Grosso.

Hoje Julinho como é conhecido por muitos, é empresário no ramo imobiliário, proprietário da Villa Bella Empreend. Imobiliário LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Juvenino Silva
Vereador - PSB

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Prof.ª Grazielle
Vereadora - PT

Lucinei
Vereador - MDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

Elbio Volkwiler
Vereador - Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
109/2023
Ver. Célio Garcia

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

03 MAI 2023

Ademir Debortoli
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 031/2023

031 / 2023

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Dispõe sobre a implementação da “Operação Cata-Bagulho” no Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Poderá o Município de Sinop implementar a “Operação Cata-Bagulho” que tem como objetivo impedir que materiais inservíveis como móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, pedaços de madeira, metal, pneus, entre outros, sejam depositados irregularmente em locais públicos ou privados.

Art. 2º As operações descritas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, ter seu cronograma de realização divulgado na Página Oficial do Município de Sinop, em seu site e em suas redes sociais, de modo evidente e de fácil percepção.

Art. 3º Para que a ação seja realizada da forma adequada, os municípios precisam colocar os objetos para serem recolhidos em suas calçadas, com, pelo menos, uma hora de antecedência, de acordo com a programação, atentando para os horários e para as vias que serão percorridas, amplamente divulgadas, conforme disposto no Art. 2º.

Art. 4º O Município de Sinop terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, para adoção das medidas necessárias para dar cumprimento à nova legislação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Poderá ser feita parceria público-privada para a destinação correta dos materiais coletados.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Encaminhado à Comissão Obras
Viiação e Serviços Urbanos
Em 08/25/2023

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 08/25/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>031 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>031 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

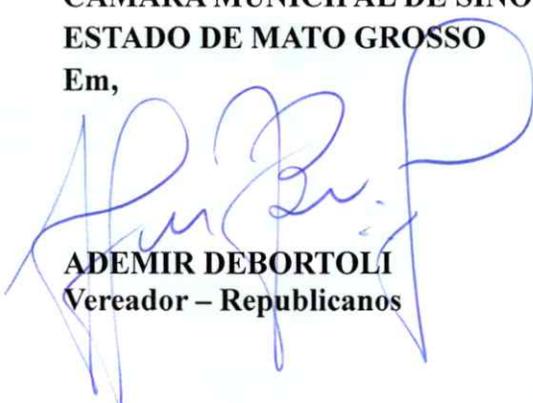
O objetivo da “Operação Cata-Bagulho” é impedir que materiais inservíveis como móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, pedaços de madeira, metal, pneus, entre outros, sejam depositados irregularmente em locais públicos ou privados. Tal descarte irregular pode, além de gerar danos ao meio ambiente, promover criadouros de insetos vetores de doenças, tais como o Aedes Aegypti, que em contato com a água parada se prolifera.

Além disso, a “Operação Cata-Bagulho”, também promove ações de conscientização da população do Município de Sinop, como educação ambiental.

Por esses motivos, conto com o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande valia para o Município de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

11/09/2023

Ver. Célio Garcia

Nº 040/2023

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 JUN 2023

Ademir DeBortoli

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todos os eventos públicos oficiais no âmbito do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município de Sinop deverão contar com interpretação em LIBRAS por intermédio de um Intérprete.

Parágrafo único. Entende-se como Intérprete de LIBRAS, o profissional capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS e da Língua Portuguesa.

Art. 2º O evento deverá ser transmitido pelo Intérprete, ao público em questão, na sua totalidade.

Art. 3º O Intérprete transmitirá simultaneamente todo o evento, utilizando a Língua Brasileira de Sinais, em local previamente reservado para o público surdo.

§1º A carga horária de atuação do Intérprete, em cada evento, deverá estar em consonância com as Leis Trabalhistas.

§2º O número de intérpretes por evento deverá ser ajustado em relação ao tempo total do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Encaminhado à Comissão de Economia Industrial, Comércio, Agricultura, Trabalho e Administração e Serviços Públicos
Em 14/06/2023

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolescente
Em 14/06/2023

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 14/06/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>040 2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>040 12023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano e LIBRAS é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos. Os intérpretes de língua de sinais surgiram devido à necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes.

Inicialmente, a atuação era informal, ou seja, pais ou membros da família das pessoas surdas faziam essa função. Entretanto, para que isso ocorresse de modo formal foi necessário que a Língua Brasileira de Sinais fosse oficializada. Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional. Uma dessas leis é a LEI Nº 12.319 de 01.09.2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais— LIBRAS.

O intérprete de Libras tem a função de ser o canal comunicativo entre os participantes que possuem deficiência auditiva dos eventos, no que tange a este projeto e os palestrantes/apresentadores. Seu papel é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes.

Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o conteúdo das explicações, questionamentos e dúvidas, viabilizando a participação do deficiente auditivo em todos os contextos.

Ratificar ao executivo a importância e obrigatoriedade da presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais em todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município de Sinop é um ato mínimo desta Casa frente a tantas dificuldades enfrentadas por aqueles possuem deficiência auditiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

PROJETO DE LEI Nº 046/2023

DATA: 29 de agosto de 2023.

SÚMULA: Altera a Lei nº 3220/2023 de 13 de julho de 2023 e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 3220/2023 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 - LDO/2024.

Art. 2º. O §1º. do Art. 60. da Lei nº 3220/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

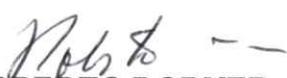
"Art. 60. (...):

§1º. Individuais no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de agosto de 2023.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 04/09/2023

Encaminhado à Comissão de Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em 04/09/2023

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 046/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que "Altera a Lei nº 3220/2023 de 13 de julho de 2023 e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tange acerca da alteração do §1º. do Art. 60. da Lei nº 3220/2023, em atendimento a Emenda à Lei Orgânica nº 35 que promoveu alteração ao § 1º do art. 133-A da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 133-A § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observando que a metade deste percentual, no mínimo, será destinada a ações e serviços públicos de saúde. " (NR)

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 139/2023

Ao: Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de setembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Altera a Lei nº 3220/2023, de 13 de julho de 2023, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de setembro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 031/2023

Ao: Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de setembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Altera a Lei nº 3220/2023, de 13 de julho de 2023, e dá outras providências.”*

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de setembro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Luis Paulo da Gleba
Relator


Lucinei
Membro

PROJETO DE Nº 047/2023

DATA: 04 de setembro de 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.478.820,90 (vinte e sete milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e noventa centavos), e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 27.478.820,90 (vinte e sete milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e noventa centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3153/2022 de 09 de dezembro de 2022, conforme segue:

11	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
11.001.12.122.0014.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
25001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 397.674,73 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)
11.001.12.128.0014.2036	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
25001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 136.295,26 (cento e trinta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)
11.001.12.361.0014.1016	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas
25001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
11.001.12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 5.162.557,57 (cinco milhões e cento e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas

25001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 4.605.846,65
	(quatro milhões e seiscentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)	
11.001.12.361.0014.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 3.903.784,00
	(três milhões e novecentos e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais)	
11.001.12.365.0014.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 1.615.144,99
	(um milhão e seiscentos e quinze mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 2.969.159,63
	(dois milhões e novecentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)	
11.001.12.365.0014.2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 1.761.418,15
	(um milhão e setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos)	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 1.926.939,92
	(um milhão e novecentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)	
	TOTAL	R\$ 27.478.820,90

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.15.451.0012.1050	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE REDES DRENAGEM DAS VIAS URBANAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000	Recurso livre	R\$ 2.036.784,00
	(dois milhões e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais)	
07.001.15.451.0012.1051	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 250.000,00
	(duzentos e cinquenta mil reais)	

07.001.15.451.0012.2119	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 498.700,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos reais)
07.001.15.451.0012.2120	MANUTENÇÃO DA FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MARCENARIA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
07.001.15.452.0012.2121	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 108.695,36 (cento e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
11.003	GERÊNCIA DE ESPORTES	
11.003.27.812.0015.1024	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000	Recurso livre	R\$ 1.867.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e sete mil reais)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.001.08.244.0016.1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 6.380.000,00 (seis milhões e trezentos e oitenta mil reais)
12.001.08.244.0016.1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 651.725,35 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.122.0022.1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
	TOTAL	R\$ 12.442.904,71

Art. 3º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade com inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 os recursos no montante de R\$ 15.035.916,19 (quinze milhões e trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) resultantes do Superávit Financeiro, Recursos da Fonte Livre, apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria Executiva de Orçamento da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento, apensada como parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 04 de setembro de 2023


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2023)
EXERCÍCIO DE 2022 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RRECURSO/CONTA	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP. TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2022 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2022 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	VALOR R\$
FONTE: 1.500.000,00 E 2.500.000,00								
Bco Brasil - CT. FPM - 111.431-X					7.454,48		DECRETO 07/2023 DE 13/01/2023	778.431,53
Bco Brasil - CT. MOV. T. 111.770-X					66.849.003,84		DECRETO 61 /2023 DE 09/03/2023	3.945.278,00
Caixa Econ.Federal - CT. SALARIO-028-3					587.599,98		DECRETO 78 /2023 DE 30/03/2023	97.227.847,5
CEF - PMS Execução Fiscal 79-8					123.944,15		DECRETO 128 /LEI 3199 DE 05/04/2023	18.979.419,41
BCO DO BRASIL - IPVA 43.111-7					135.107,23		DECRETO 135 /2023 DE 05/05/2023	8.31.594,63
BC. DO BRASIL - ICMS - 25.013-9					44.145,99		DECRETO 144 /2023 DE 15/05/2023	553.988,68
CAIXA ECON. FEDERAL - IPTU 61-5					97.386,06	155.804.127,42	DECRETO 149 /2023 DE 24/05/2023	18.034.563,81
CAIXA ECON.FEDERAL- CT.MOVT. 4-6	4.584.029,89	11.505.295,75	1.861.360,82	17.950.686,46	103.062.546,21		DECRETO 213 /2023 DE 21/08/2023	9.385.500,00
BCO DO BRASIL - CFM - 28.866-7					2.856,18		1016.4.4.90.00.00.25001001000	5.000.000,00
CEF - ISSQN 468-8					38.765,70		2042.3.3.90. 00.00.25001001000	519.569,14
BC. DO BRASIL - CT. MOV. T. 109.554-4					717,81			
BCO DO BRASIL- ISSQN CENTRAL- 36.555-6					27.603,56			
CEF - Arrecadação 296-0					2.586.554,50			





SINOP
PREFEITURA

"Trabalhando por você!"

BCO DO BRASIL IPI 119.664-2						302,50			
BCO DO BRASIL-PMS SIMPLES NACIONAL 37.716-3						188.656,64			
TOTAIS	4.584.029,89	11.505.295,75	1.861.360,82	17.950.686,46	173.752.644,83	155.804.127,42			80.051.121,95
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-1)									
R\$ 75.753.005,47									

DEO/SPFO 04/09/2023

Nota: A) Dados Extraídos do BDT de 31/12/2022 e Relatório de Restos a Pagar em 31/12/2022.

Arlete M. Franke
ARLETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

EXERCÍCIO DE 2021 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2022 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2023								
RECURSO/CONTA	RESTOS LIQUIDADOS	RESTOS A LIQUIDAR	DEP. TERC. / SERV. DA DIV. A PAGAR	TOTAL RP EXERCÍCIO 2022 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2022 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENT. / SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	VALOR R\$
FONTE: 1.500.000,00 e 2.500.000,00 - RECURSO LIVRE								
BCO DO BRASIL - COMP. FINANC. RECURSOS HIERÁRQUICOS - 23847-3	0,00	0,00	0,00	0,00	9.516.347,05	9.516.347,05	2033.3.3.90.37.00.00.25001001000 2036.3.3.90.39.00.00.25001001000 2039.3.3.90.37.00.00.25001001000 2039.3.3.90.34.00.00.25001001000 2039.3.3.90.30.00.00.25001001000 2039.3.3.90.39.00.00.25001001000 2041.3.3.90.30.00.00.25001001000 2041.3.3.90.34.00.00.25001001000 2041.3.3.90.37.00.00.25001001000 2041.3.3.90.39.00.00.25001001000 2042.3.3.90.30.00.00.25001001000 2042.3.3.90.34.00.00.25001001000 2042.3.3.90.37.00.00.25001001000 2042.3.3.90.39.00.00.25001001000	397.674,73 36.291,26 2.322.399,64 1.012.985,01 750.000,00 1.204.462,00 75.000,00 395.683,09 1.623.321,54 1875.155,00 75.000,00 254.000,00 867.939,92 210.430,86 9.516.347,05
TOTAIS	00,0	0,00	0,00	0,00	9.516.347,05	9.516.347,05		R\$ 0,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO = (G-I)								



“Trabalhando por você!”

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento 04/09/2023.

Lyete M. Franke
LYETE MALLMANN FRANKE

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Dados Extraídos do BDT - Boletim Diário de Tesouraria de 31/12/2022. e Relação de resto a pagar em 31/12/2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R27.478.820,90 (vinte e sete milhoes e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e noventa centavos), e dá outras providências."*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 27.478.820,90 (vinte e sete milhoes e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e noventa centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar contempla a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para atender a folha de pagamento, manutenções e reparos das unidades escolares, manutenção do transporte, terceirizadas, e obras da Escola Tempo Integral Sabrina, aditivo do Nico Baracat, Terra Rica e a ampliação da Escola Maria Aparecida Amaro.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 140/2023

Ao: Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de setembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.478.820,90 (vinte e sete milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e noventa centavos), e dá outras providências.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 13 de setembro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 032/2023

Ao: Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de setembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.478.820,90 (vinte e sete milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e noventa centavos), e dá outras providências.”*

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de setembro de 2023.

Moisés Sérgio
Moisés do Jd. do Ouro
Presidente

Luís Paulo A. Gomes
Luís Paulo da Gleba
Relator

Lucineia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 AGO 2023 <i>Admir DeBortoli</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>033 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 21/08/2023

Concede a Comenda "COLONIZADOR ENIO PIPINO"
ao Senhor Ricardo Pampana Nicolau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Comenda "COLONIZADOR ENIO
PIPINO" ao senhor Ricardo Pampana Nicolau, como reconhecimento, do Poder Legislativo
pela sua brilhante carreira empresarial no Município de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Juventino Silva
Vereador - PSB

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Hedvaldo Costa

Vereador-REPUBLICANOS

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Ademir DeBortoli
Vereador - Republicanos

Lucinei
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>033 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

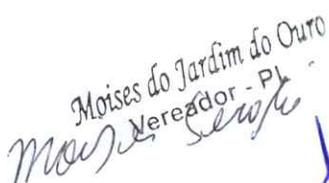

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Eu **Prof.º Hedvaldo Costa**
Vereador
Vereador - Republicanos


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos


Umberto Reis


Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PI




Elio Volkweis
Vereador - Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>033 / 2023</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O empresário Ricardo Nicolau é pai do Matheus, Yasmim e do caçula Pedro, esposo de Emiliana e um apaixonado pela pecuária. Nascido em Marília, interior de São Paulo, onde desde adolescente já exercia o empreendedorismo, comprando e vendendo gado, primeiro junto com o pai, depois, aos 17 anos, tocando o próprio negócio. A convite de amigos e do sogro, em 2003 veio conhecer o Norte de Mato Grosso, se encantou e decidiu ficar. Passou a trabalhar na rede de frigoríficos Frialto, onde ocupou vários cargos. Em 2010, mudou-se para Sinop, e reviveu o sonho de empreender, montou um escritório de compra e venda de gado, após alguns meses fez uma parceria com uma leiloeira que atuava em todo o Brasil, onde pode conhecer mais a fundo e se apaixonar pelo universo dos leilões.

Em 2016, chegou ao fim a parceria e deu-se início a Ricardo Nicolau Leilões administrada por Ricardo que cuida da parte comercial e do marketing e a esposa Emiliana que responde pela parte administrativa e financeira. Ricardo pontua que o que o fez se apaixonar pelos leilões foi poder conectar as duas partes de forma justa.

Os negócios cresceram e hoje são duas empresas sob seu comando. A Ricardo Nicolau Leilões que trabalha com leilões de gado de corte e de elite e o Boi 24H, que faz a venda do gado por meio de um aplicativo. Juntas, as duas empresas geram cerca de 50 postos de trabalhos diretos e muitos outros indiretos, através da prestação de serviços, contribuindo para o avanço da economia municipal.

Com muito entusiasmo e trabalho, Ricardo apresenta Sinop para clientes de todo Mato Grosso e de estados como Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Goiás, Pará, Rondônia e Acre, com quem mantém negociações, além dos eventos gerados em Sinop, serem transmitidos para todo Brasil, sempre em busca do sonho de empregar 100 colaboradores. Religioso, o empresário cultiva a presença de Deus dentro da empresa, respeitando a religião de cada colaborador, buscando um ambiente onde haja respeito e harmonia.

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Moises do Jardim do Ouro
Mato Grosso do Sul



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 134/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2023, de autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa.

I - RELATÓRIO

No dia 31 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2023, de autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa** que *“Concede a Comenda ‘COLONIZADOR ENIO PIPINO’ ao Senhor Ricardo Pampana Nicolau.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2023, de autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de agosto de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 AGO 2023 <i>Almiz Kubacki</i> ASSINATURA	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N° <u>034 / 2023</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 21 / 08 / 2023

Concede a Comenda "COLONIZADOR ENIO PIPINO" a Sra. Emiliana Serapilha Mancuzo Nicolau

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Comenda "COLONIZADOR ENIO PIPINO" a Sra. Emiliana Serapilha Mancuzo Nicolau, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como empresária no ramo de leilões de gado, contribuindo para a divulgação de Sinop em outros Estados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na

contrário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS

Cucinei
Vereador - MDB

Ademir Debertoli
Vereador - Republicanos

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Moises Sérgio

Juventino Silva
Vereador - PSB

Elio Volkweis
Vereador - Patriotas



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>034 / 2023</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Emiliana Serapilha Mancuzo Nicolau nasceu em Marília, interior de São Paulo. Em 2003, mudou-se para Sinop, passou a atuar como financeiro no Frigorífico Frialto, onde com muita dedicação chegou a ocupar o cargo de gerente administrativa e financeira. Em 2010, deixou a CLT para empreender ao lado do esposo com quem abriu um escritório de compra e venda de gado. Em 2013, realizou o grande sonho de ser mãe, com a chegada do primeiro filho, o Matheus, depois, vieram a Yasmim e caçula Pedro. Em 2016 começava uma nova fase, junto do marido dava início a Ricardo Nicolau Leilões, que trabalha com leilões de gado de corte e de elite. Em 2021 mais uma conquista, abria a segunda empresa, o Boi 24H, que faz a venda do gado por meio de um aplicativo. Juntas, as duas empresas geram mais de 50 postos de trabalhos diretos e muitos outros indiretos, através da prestação de serviços, contribuindo para o avanço da economia municipal. A empresária acredita que os princípios do casal e que também são aplicados nos negócios, fizeram com que as empresas crescessem rápido. Ela segue o propósito de levar o nome de Sinop para diversos municípios de Mato Grosso e estados como Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Goiás, Pará, Rondônia e Acre, onde realiza negociações comerciais, além dos eventos gerados em Sinop, serem transmitidos para todo o Brasil. Emiliana cumpre com muito amor suas funções profissionais e familiares e também se dedica a vida religiosa, aproximando o marido e os filhos de Deus e de trabalhos sociais. Ciente do seu papel diante da sociedade, ela faz questão de manter permanentemente na equipe uma assistente social e contribui em nome da empresa com leilões solidários, onde toda a renda é revertida para instituições beneficentes como APAE e Hospital do Câncer, não só de Sinop como de outros municípios da região Norte. Como gestora, incentiva a equipe a também ser empática e solidária, ao ponto de dar a oportunidade para que os funcionários da Ricardo Nicolau Leilões possam, durante o horário de expediente, fazerem visitas e dedicarem parte do seu tempo para dar atenção a quem tanto precisa, como os moradores do Lar dos Idosos e outras instituições. As ações também se estende aos colaboradores com quem faz questão de celebrar datas especiais como Aniversários, Dia das Mulheres, Dia das Crianças, Natal e muitas outras, trazendo também os familiares para fazer parte.

Moses do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>034 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Apesar da sua colaboração social, prefere se manter sempre discreta quanto suas boas ações, mostrando o tamanho da grandeza de seu coração.

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Hedvaldo Costa
Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS

Ademir Deborzoli
Vereador - Republicanos

Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

Moises do Jardim do Ouro
Vereador PL
Moises Seryh



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 135/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2023, de autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa e Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 31 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2023, de autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa e Vereadores** que *“Concede a Comenda ‘COLONIZADOR ENIO PIPINO’ à Senhora Emiliana Serapilha Mancuzo Nicolau.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2023, de autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa e Vereadores.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 31 de agosto de 2023.

Moisés Serdio
Moisés do Jd. do Ouro
Presidente

Celsinho do Sopão
Celsinho do Sopão
Relator

Lucinet
Lucinet
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
04 SET 2023
[Signature]
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

039, 2023

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA VEREADOR PAULO HENRIQUE F. DE ABREU**

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
em 04/09/2023

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Anizia Mendes Gobbo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora **Anizia Mendes Gobbo**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

[Signature]
Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

[Signature]
Juventino Silva
Vereador - PSB

[Signature]
Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

[Signature]
JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB

[Signature]
Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

[Signature]
Paulo Henrique Fernandes de Abreu
Vereadora PL

[Signature]
Moses do Jardim do Ouro
Vereador - PL

[Signature]
Luis Paulo da Gléba
Vereador - PROS

[Signature]
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

[Signature]
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

[Signature]
Elbio Volkweis
Vereador - Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <hr/>
--	--	--------------

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA VEREADOR PAULO HENRIQUE F. DE ABREU**

MENSAGEM AO PROJETO

Anizia Mendes Gobbo, veio do interior de São Paulo Formada em pedagogia. Ela chegou em Sinop em fevereiro de 1975, foi a primeira pedagoga em Sinop, trabalhou inicialmente na escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino, assim que abriu a escola Estadual Enio Pipino foi trabalhar como Supervisora.

Posteriormente ajudou a fundar a Escola Albert Sabin onde foi supervisora, pioneira de Sinop contribuiu também como Supervisora na escola do SESI.

Ao aposentar do estado, prestou concurso no município onde trabalhou na Escola Municipal Uilibaldo Vieira Gobbo a qual leva o nome do esposo dela. Deixou de trabalhar no município quando completou 70 anos.

Hoje aos 81 anos continua dando aulas de reforço com muito carinho aos seus para os bisnetos Uma vida dedicada à educação.

Até hoje, com 81 anos os olhos brilham quando fala em ensinar!

Célio Garcia
Vereador - UNIAO

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Inventino Silva
Vereador - PSB

Juliana Centena
JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB

Vinício A. S.
Luís Paulo da Gleda
Vereador - PROS

Paulo Henrique Fernandes de Abreu
Paulo Henrique Fernandes de Abreu
Vereador PL

Prof.ª Graciele
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Moses do Jardim do Ouro
Moses do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 141/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2023, de autoria dos Vereadores Juliana Centena e Paulinho Abreu.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de setembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2023, de autoria dos Vereadores Juliana Centena e Paulinho Abreu** que *“Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Anizia Mendes Gobbo.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2023, de autoria dos Vereadores Juliana Centena e Paulinho Abreu.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de setembro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET 2023 <i>Mario Sugizaki</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>051 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR MARIO SUGIZAKI

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito resolve encaminhar a presente **Moção de Aplauso** aos advogados Dr. Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro, e Dr. Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza, pelos serviços prestados junto à comunidade frente a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Getúlio, é bacharel em Direito pelo Centro Universitário Ibero-Americano (2003 2007), sendo advogado militante desde 2014, atuando junto ao escritório Pedroso & Costa Ribeiro. Foi assessor jurídico na Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso, entre 2019 e 2020 e em 2022 foi eleito como Ouvidor-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso, para o biênio 2023-2024.

Dr. Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro é uma figura exemplar que merece todo o reconhecimento e enaltecimento pelo seu trabalho incansável como Ouvidor-Geral da Defensoria Pública no Estado de Mato Grosso, abrangendo não apenas Sinop, mas todo o Estado. Sua dedicação à promoção da justiça e dos direitos humanos é notável, e ele tem desempenhado um papel fundamental na garantia do acesso à justiça para os mais vulneráveis. Com sua habilidade excepcional de liderança, comprometimento inabalável e profundo conhecimento jurídico, o Dr. Getúlio tem sido uma força motriz na defesa dos direitos dos cidadãos em Mato Grosso,

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Professor Heivaldo Costa
Vereador - Republicanos

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Juliana Centena
Vereadora - PSDB

Lucinei
Vereador - MPB

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Ademir Debortoll
Vereador - Republicanos

Juventino Silva
Vereador - PSB

Ver. Paulinho Abreu
Presidente

M. Moises da Tarquinio do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>051 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR MARIO SUGIZAKI

proporcionando apoio e orientação essenciais para aqueles que mais precisam. Seu trabalho inspira não apenas seus colegas, mas toda a comunidade a acreditar em um sistema de justiça mais inclusivo e equitativo.

Cristiano possui Graduação em Direito pela Universidade de Cuiabá (2004). Atualmente é professor da Universidade Paulista, tendo experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional e Direito do Estado. Além de ter ocupado o cargo de Ouvidor-geral da Defensoria Pública de Mato Grosso para o biênio 2019/2020 e 2021/2022.

O Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza merece ser enaltecido pelo seu notável trabalho como Ouvidor-Geral da Defensoria Pública no Estado de Mato Grosso durante o biênio 2019-2020, não apenas em Sinop, mas em todo o Estado. Sua atuação durante a pandemia demonstrou um compromisso exemplar com a proteção dos direitos e o apoio aos mais vulneráveis. Nesse período desafiador, ele desempenhou um papel crucial ao assegurar que os cidadãos tivessem acesso à justiça e aos serviços essenciais da Defensoria Pública, proporcionando alívio e orientação às pessoas afetadas pela crise. Sua liderança e dedicação continuam a inspirar aqueles que buscam um sistema de justiça mais inclusivo e humano.

Celso Kobelt
Vereador
REPUBLICANOS

Professor Heivaldo Costa
Vereador - Republicanos

Almir Gallegario
Vereador - PSDB

Juliana Centena
Vereadora - PSDB

Lucinei
Vereador - MDB

Prof. Grazielle
Vereadora - PT

Alexandre Debortoli
Vereador - Republicanos

Juventino Silva
Vereador - PSB

Ver. Paulo Abreu
Presidente

Maurício Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>051 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR MARIO SUGIZAKI

A presente Moção de Aplausos representa o reconhecimento da Câmara Municipal de Sinop pela dedicação e trabalho como advogados, mas principalmente na atuação como Ouvidor-geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, desta forma Dr. Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro e Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza, beneficiando toda a população Mato-grossense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:1
6502014860

Mario Sugizaki

Vereador - Podemos

Assinado digitalmente por MARIO
MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=07850046000149, OU
=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.09.11 14:04:47-04'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Professor Heival
Vereador - Repub.

Admir Challegaro
Vereador - PSDB

Juliana Centena
Vereadora - PSDB

Lucinei
Vereador - MDB

Juventino Silva
Vereador - PSB

Profª Graciela
Vereadora - PT

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Ademir Debertoli
Vereador - Republicanos

Ver. Paulinho Abreu
Presidente

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

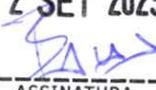
Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
12 SET 2023

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

052 / 2023

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

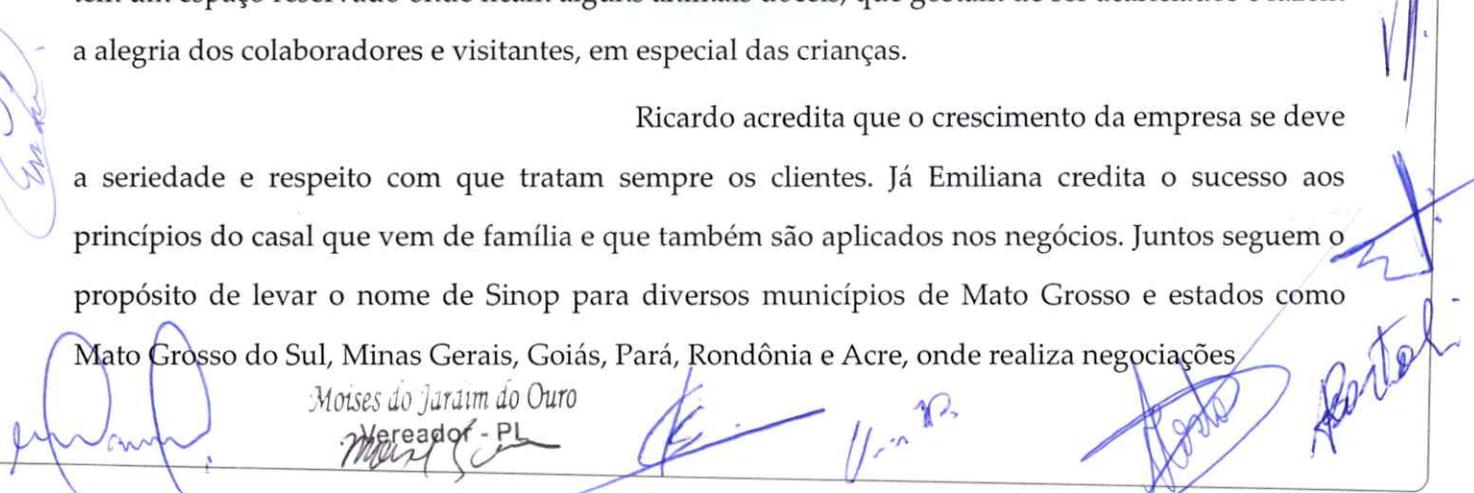
Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente Moção de Aplauso à Ricardo Nicolau Leilões, empresa sinopense, fundada em 2016, através dos fundadores Ricardo Nicolau e Emiliana Nicolau e a todos os colaboradores através dos dois funcionários mais antigos, Cristiane Ferreira dos Anjos Moraes e Arnaldo de Campos, que integra a Ricardo Nicolau Leilões, empresa que contribuí para o desenvolvimento de Sinop economicamente e também através de diversas obras sociais no município.

A leiloeira atua no ramo de leilões de gado de corte e de elite, com propósito de unir as partes, compradores e vendedores, de maneira justa. O começo foi em uma pequena empresa, onde além dos sócios, tinham 14 colaboradores e realizaram em média dentro do ano 24 leilões. A empresa teve um crescimento muito rápido, atingindo neste ano de 2023, 7 anos após sua abertura, a casa de 100 leilões e um quadro de 50 colaboradores diretos e muitos outros indiretos através da prestação de serviço e parcerias. A Ricardo Nicolau Leilões está situada no setor industrial em um prédio amplo, que além de estruturas modernas e área de lazer, tem um espaço reservado onde ficam alguns animais dóceis, que gostam de ser acariciados e fazem a alegria dos colaboradores e visitantes, em especial das crianças.

Ricardo acredita que o crescimento da empresa se deve a seriedade e respeito com que tratam sempre os clientes. Já Emiliana credita o sucesso aos princípios do casal que vem de família e que também são aplicados nos negócios. Juntos seguem o propósito de levar o nome de Sinop para diversos municípios de Mato Grosso e estados como Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Goiás, Pará, Rondônia e Acre, onde realiza negociações

Moises do Jardim do Ouro

Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>052/2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

comerciais, além dos eventos gerados em Sinop, serem transmitidos para todo Brasil. Para os colaboradores a Ricardo Nicolau Leilões é uma grande família, onde se sentem confortáveis para desenvolver seu trabalho e tem a empresa como uma incentivadora para irem em busca dos seus sonhos pessoais. Recentemente foi feita uma pesquisa entre os funcionários pedindo para dizerem em uma palavra o que sentem pela empresa e, entre as mais citadas estão gratidão, confiança, seriedade, prosperidade, paixão, orgulho e realizações.

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal à Ricardo Nicolau Leilões, empresa sinopense, fundada em 2016, através dos fundadores Ricardo Nicolau e Emiliana Nicolau e a todos os colaboradores através dos dois funcionários mais antigos, Cristiane Ferreira dos Anjos Moraes e Arnaldo de Campos, que integra a Ricardo Nicolau Leilões, empresa que contribuí para o desenvolvimento de Sinop economicamente e também através de diversas obras sociais no município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Delmair Callegaro
Vereador - PSDB

Elbia Volkweis
Vereador - Patriota

Hedvaldo Costa

Vereador - REPUBLICANOS

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PPS

Ricardo Nwolan

COLABORADORES RNL	
1	ADRIANO PEREIRA IDIVAL FILHO
2	ALISSON FARIAS PEREIRA
3	ANA BEATRIZ BARIQUELO CACEFO
4	ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS
5	ARNALDO DE CAMPOS
6	CASSIO DORILEO PINATTI
7	CELSO FELIPE RODRIGUES SOUZA
8	CRISTIANE FERREIRA DOS ANJOS MORAES
9	DARCY JUNIOR
10	DEBORA LOBO TURELLA
11	ELENICE SILVA DA COSTA
12	EMIRYELLE CAMPOS HERNANDES
13	EPAMINONDAS CREMA DA SILVA
14	FABIO JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA
15	FELIPE AMENDOLA RODRIGUES
16	FELIPE JESSE BENITES DOS SANTOS
17	FERNANDA ESSER STOLARCZKI
18	FERNANDA DE FREIRE LIMA
19	FRANCIELI LAUER
20	GILBERTO NOGUEIRA
21	INGRID NADINE ALMEIDA SOARES
22	JOSE OCTAVIO SOUZA E SILVA
23	KAIRO EDUARDO RIBEIRO
24	KAOWAN PEREIRA GOMES DOS SANTOS
25	LEIDIMAR LUZZATO
26	LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA
27	LUIZ FELIPE PERALTA GARCEZ
28	MANOEL ANTONIO FERREIRA VIANA
29	NEUZA MARIA BARBOSA BERTELLI
30	ODAIR GABRIEL FAVARO RAMOS
31	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ALONSO
32	PEDRO LUIZ QUATRIN
33	ROBSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS
34	ROSANGELA DA SILVA VIEIRA
35	SAMILLY TEIXEIRA F. FERREIRA
36	SIRLEIA DA SILVA DOS SANTOS
37	TATIANE DE LOURDES
38	VANESSA F. MARANGONI SANCHES
39	WANDREY RENATO MISSASSE DE ARAUJO
40	WESKLEY MATOS PEREIRA
41	WESLEI GLAUBER BOTELHO CORRIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 05 SET 2023 <i>Jaime Kauchow</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>637 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar estudo e construir redutores de velocidade ao longo da Av. São Francisco, que divide o Bairro Buritis e Jd. São Francisco.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar estudo e construir redutores de velocidade ao longo da Av. São Francisco, que divide o Bairro Buritis e Jd. São Francisco.

A presente deve ser atendida com a finalidade de proporcionar segurança aos munícipes, sendo que os veículos que trafegam na via em comento deverão reduzir a velocidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Toninho Bernardes
Toninho Bernardes
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 05 SET 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>638 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a limpeza das vias, canaletas do meio fio e bocas de lobo na Comunidade Vitória.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a limpeza das vias, canaletas do meio fio e bocas de lobo na Comunidade Vitória.

O pleito justifica-se em virtude da sujeira não deixar a água escoar corretamente, gerando transtorno para os moradores daquela região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



[Assinatura]
Toninho Bernardes
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

 <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET 2023 Juvenino Silva ASSINATURA</p>	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>651 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

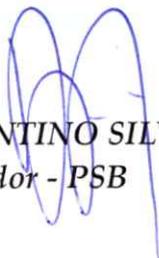
VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Valdir Sartorello – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, e ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da implantação de lombadas no Bairro Jardim Conquista, conforme específica.

Com base no disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Valdir Sartorello – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, e ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da implantação de lombadas nas Ruas B e 23 de Julho, localizadas no Bairro Jardim Conquista, com o fito de reduzir a velocidade do tráfego no local, proporcionando maior segurança aos moradores das vias em comento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


JUVENTINO SILVA
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>652 / 2023</u>
---	---	-------------------------

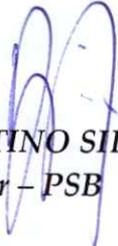
AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da criação da Secretaria Adjunta de Cultura.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade da criação da Secretaria Adjunta de Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


JUVENTINO SILVA
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>653 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantar sinalização de estacionamento especial para idosos na Avenida das Itaúbas, no Setor Comercial.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Sr. Valdir Aparecido Sartorello, mostrando-lhes a necessidade de implantar sinalização de estacionamento especial para idosos na Avenida das Itaúbas, no Setor Comercial, para melhor organização do trânsito no local que tem grande fluxo de veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lucinei
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>654 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar serviços de manutenção e repintura da sinalização de trânsito bem como as placas de sinalização, no Bairro Jardim Violetas.

Fundamentado em disposições contidas Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Valdir Aparecido Sartorello mostrando-lhes a necessidade de realizar serviços de manutenção e repintura da sinalização de trânsito bem como as placas de sinalização, no Bairro Jardim Violetas.

A sinalização instalada atualmente está em péssimas condições, sendo necessária pintura e a substituição de algumas placas, bem como colocar em alguns lugares que não tem placas de sinalização o que viabilizará maior segurança aos motoristas que trafegam naquele local.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lucinei A. Amaro
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET 2023 <i>Armir Debortoli</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>655 62023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade, urgente, de realizar revitalização com recapeamento asfáltico no bairro Parque das Araras III.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade, urgente, de realizar revitalização com recapeamento asfáltico no bairro Parque das Araras III.

No bairro supracitado as condições do asfalto são precárias, causando transtornos para os munícipes atrapalhando sua mobilidade urbana. De forma que, é necessário que seja realizada a revitalização do bairro, com o devido recapeamento asfáltico para que assim a infraestrutura seja suficiente para a qualidade de vida dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Armir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>656 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção através de cascalhamento e patrolamento em toda da extensão da estrada Elizabeth.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar manutenção através de cascalhamento e patrolamento em toda a extensão da Estrada Elizabeth, pois de acordo com relatos, principalmente dos moradores que trafegam diariamente nesta estrada a mesma está praticamente intransitável, pois os veículos estão até perdendo suas placas, bicos de luz e outros danos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


Luís Paulo DA GLEBA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>657 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia à Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de aquisição e distribuição de Kit de Higiene Bucal para os alunos da rede municipal de ensino.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia à Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de aquisição e distribuição de Kit de Higiene Bucal para os alunos da rede municipal de ensino.

Sabemos que uma boa higiene bucal diminui o risco de processos inflamatórios e infecciosos crônicos, que podem agravar ou provocar algumas doenças, bem como que a escola é um espaço privilegiado para práticas de promoção da saúde e de prevenção de doenças, incluindo a higiene bucal de crianças e adolescentes.

Ainda assim, é fundamental que as crianças tenham uma boca saudável, uma vez que a digestão começa pela boca e é muito importante que aprendam desde cedo a importância de escovar os dentes.

Dessa forma, a distribuição de kit de higiene bucal é um incentivo muito grande para as crianças e se enquadra dentro da perspectiva educativa, de bons hábitos e de higiene, considerando que a higiene bucal é o melhor meio de prevenção contra cáries, gengivite e periodontite, além prevenir a halitose, ou seja, o mau hálito, sendo necessária para todas as pessoas manterem a saúde de dentes e boca.

Portanto, a distribuição de kit de higiene bucal nas escolas contribui para educar as crianças sobre como realizar a higiene correta dos dentes, contribuindo ainda, para a prevenção de doenças bucais e promove uma melhor qualidade de vida para os alunos, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>658 2023</u></p>
---	--	-------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de notificar o proprietário da construção localizada na rua das Violetas, nº 894, bairro Jardim Palmeiras, para que tome providências quanto a limpeza. Na oportunidade notificar as demais construções no perímetro urbano do município que se encontram nas mesmas condições.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de notificar o proprietário da construção localizada na rua das Violetas, nº 894, bairro Jardim Palmeiras, para que tome providências quanto a limpeza. Na oportunidade notificar as demais construções no perímetro urbano do município que se encontram nas mesmas condições.

Em se tratando do depósito de entulhos irregulares em áreas públicas, o prejuízo não está, apenas, para a saúde e segurança do munícipe, uma vez que podem servir como pontos de proliferação de doenças, mas, também, à ordem financeira do município.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

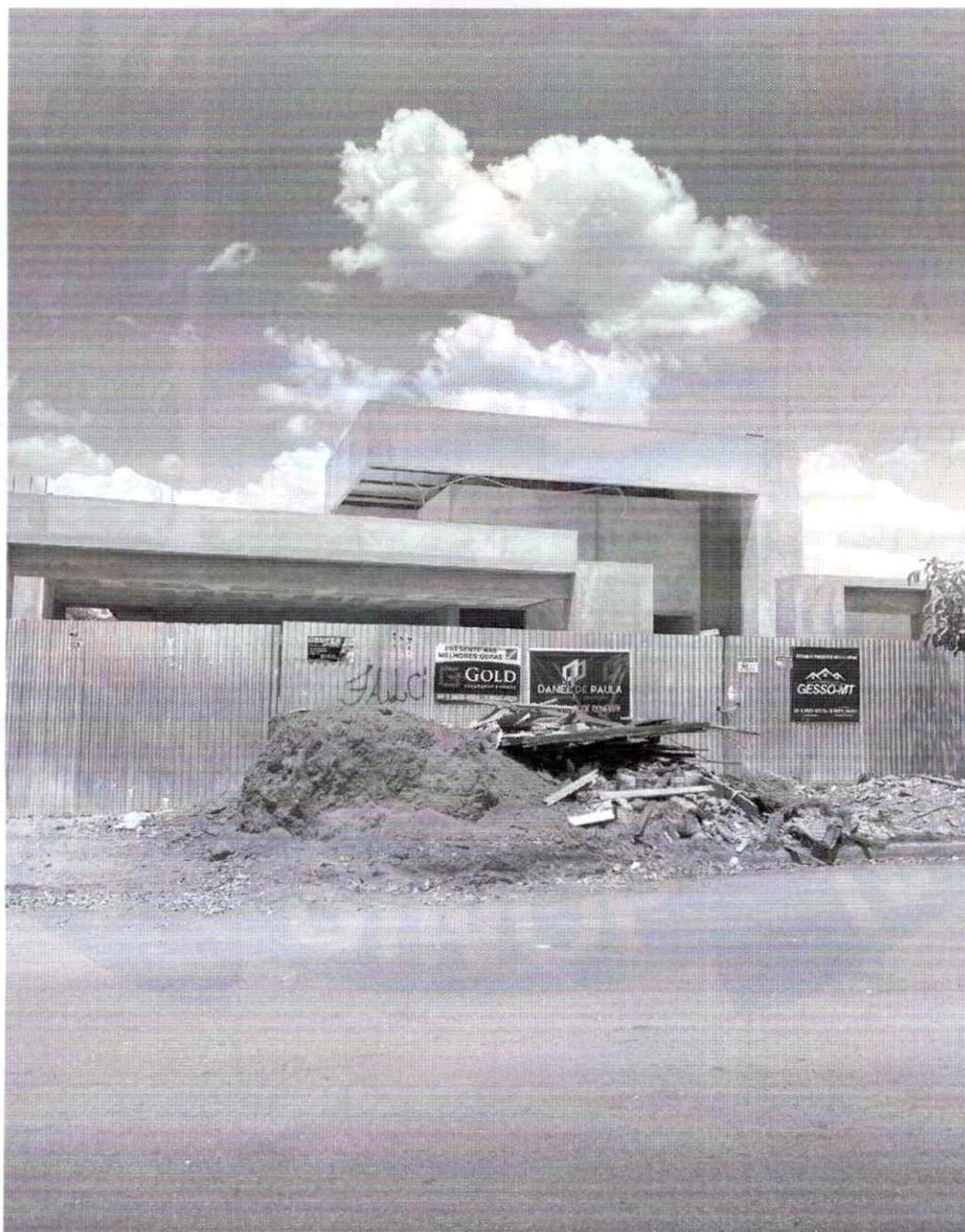
ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>658 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>659 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Sr Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realização de limpeza e colocação da tampa em um bueiro na rua das Orquídeas, próximo a rua das Guazumas no Bairro Parque das Araras.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr Fabiano Milani Piechnik – Administrador do Terminal Rodoviário Municipal Lúcio Lenz, mostrando-lhes a necessidade de realização de limpeza e colocação da tampa em um bueiro na rua das Orquídeas, próximo a rua das Guazumas no Bairro Parque das Araras.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


Luiz Paulo DA GLEBA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET 2023 <i>Assinatura</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>660 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Srº. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar limpeza, podas de árvores, e manutenção com troca de lâmpadas, na Praça Pública localizada na Rua Cascavel com a Rua Cianorte, Residencial Terra Rica.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Srº. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de efetuar limpeza, poda de árvores, manutenção da iluminação pública com troca das lâmpadas, na Praça Pública localizada na Rua Cascavel com a Rua Cianorte, Residencial Terra Rica. É urgente a necessidade dos serviços solicitados, para restabelecer a iluminação na Pracinha do Bairro, bem como a limpeza e corte dos galhos das árvores, a solicitação tem objetivo de atender aos moradores da localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Assinatura
Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>661 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr^a Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Cópia ao Sr^o Gabriel Vasconcelos de Abreu – Gerente de Esportes, a necessidade de viabilizar 2 (duas) redes de futebol, para instalar na quadra de areia da Praça Pública localizada na Rua Cascavel com Cianorte, Residencial Terra Rica.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr^a Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Cópia ao Sr^o Gabriel Vasconcelos de Abreu – Gerente de Esportes, a necessidade de viabilizar 2 (duas) redes de futebol, para instalar na quadra de areia da Praça Pública localizada na Rua Cascavel com Cianorte, Residencial Terra Rica. Segundo os moradores essa Quadra de futebol não é apenas um importante local de entretenimento, mas também um ponto de encontro, que contribui com a educação e inclusão social do Residencial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

[Assinatura]
Célio Garcia

Vereador – UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

662/2023

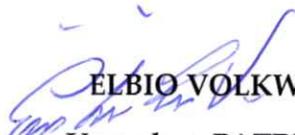
AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade da criação do Programa Farmácia Solidária.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade da criação do Programa Farmácia Solidária. O Programa Farmácia Solidária consiste na arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto à população, visa evitar o desperdício de medicamentos por parte dos munícipes, pois muitas vezes, após a utilização de parte do medicamento, o cidadão acaba deixando vencer tal medicação em utilizar toda a quantia disponível. Além de evitar situações como a narrada, a população de baixa renda também acaba sendo beneficiada com a devida utilização do medicamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


ELBIO VOLKWEIS
Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>663 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos no asfalto da Rua Projetada - 1, nas dependências do Bairro Adriano Leitão, no Município de Sinop.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de realizar reparos no asfalto da Rua Projetada - 1, nas dependências do Bairro Adriano Leitão, no Município de Sinop**, a fim de viabilizar o trânsito local com as devidas segurança e eficiência, além de proporcionar maior comodidade aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

GRACIELE
MARQUES
DOS
SANTOS:005
96667140

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:00596667140
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=
0059202000189; OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=
RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU
=presencial; CN=GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.12 17:30:28-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>664 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir as lâmpadas queimadas (03 unidades) por outras novas, dos postes localizados na Rua Projetada - 1, Quadra 10, Jardim Nápoles, no Município de Sinop.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de substituir as lâmpadas queimadas (03 unidades) por outras novas, dos postes localizados na Rua Projetada - 1, Quadra 10, Jardim Nápoles, no Município de Sinop**, visando garantir a adequada iluminação no local e proporcionando maior segurança aos munícipes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

**GRACIELE
MARGUES
DOS
SANTOS:0059
6667140**

Assinado digitalmente por GRACIELE MARGUES DOS SANTOS:00596667140
Id: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0080920200189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial, CN=GRACIELE MARGUES DOS SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.12 17:30:59-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET 2023 <i>Paulinho Abreu</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>665</u> / <u>2023</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da instalação de bebedouros nas principais praças públicas do Município.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da instalação de bebedouros nas principais praças públicas do Município. As praças são muito utilizadas para para o lazer, muitas delas estão equipadas com academias ao ar livre e pistas de caminhada, atraindo a prática do esporte, e devido a nossa região ter temperaturas elevadas, verifica-se ainda mais a importância para a saúde dos usuários da instalação de bebedouros nesses locais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PAULINHO ABREU
Vereador - PL